



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

**Edital nº 212, de 02 de outubro de 2025**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A)**  
**REITORIA**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, na Lei nº 15.142, de 03/06/2025, Lei nº 13.146, de 06/07/2025, regulamentada pelo Decreto nº 9.508, de 24/09/2018 e na Lei nº 11.788, de 25/09/2008, torna público o Processo Seletivo destinado à seleção de estagiário(a), para o quadro de pessoal do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF Baiano, na Coordenação Geral de Educação a Distância (CGEAD), da Diretoria de Graduação e Educação à Distância (DGRAED), da Pró Reitoria de Ensino (PROEN), na Reitoria Unidade Administrativa Professor João Batista Alves Novaes, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 2242 - Stiep, CEP: 41100-800, Salvador-BA, obedecidas as disposições abaixo.

**1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo IF Baiano – Reitoria, na Unidade Administrativa Professor João Batista Alves Novaes, coordenado pela Comissão constituída através da Portaria nº 251 de 03/06/2025 e alterada pela Portaria nº 359/2025 de 22/08/2025.
- 1.2 O processo seletivo será destinado à contratação e à formação de cadastro de reserva (CR) para o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório que surgirem durante o período de validade da presente seleção, prioritariamente para atuação na Coordenação Geral de Educação a Distância (CGEAD), da Diretoria de Graduação e Educação a Distância (DGRAED), da Pró Reitoria de Ensino (PROEN) da Reitoria do IF Baiano.
- 1.3 O cadastro de reserva será formado pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo.
- 1.4 O estágio, desenvolvido no âmbito do IF Baiano – Reitoria, tem por objetivo proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados nas Instituições de Ensino Superior, a oportunidade de realização de estágio remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
- 1.5 O estágio não gera vínculo empregatício entre o(a) estagiário(a) e o IF Baiano – Reitoria, nos termos da Lei 11.788 de 2008.
- 1.6 O estágio terá duração de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observando-se a duração máxima de 02 (dois) anos, conforme legislação específica.
- 1.7 Os canais de comunicação para tratar sobre o referido processo seletivo simplificado para contratação de estagiários pode ser feito pelo endereço de e-mail: [comissao.prose@ead.ifbaiano.edu.br](mailto:comissao.prose@ead.ifbaiano.edu.br), ou presencialmente na Unidade Administrativa Professor João Batista Alves Novaes, Av. Tancredo Neves, nº 2242 - Stiep, CEP: 41100-800, Salvador-BA.
- 1.8 O assunto do e-mail (quando for o caso) deverá estar discriminado da seguinte forma: ASSUNTO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO - EDITAL Nº. 212/2025.

**2 DAS VAGAS**

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento imediato de 01 (uma) vaga de estagiário(a), de nível de graduação em Pedagogia, a partir do 4º semestre, com formação de cadastro de reserva, conforme informações contidas no Quadro de Vagas a seguir na Tabela 1:

Tabela 1 - Quadro de Vagas

Área de formação	Carga horária semanal	Vagas (ampla concorrência)	Vagas PCD	Vagas Negro
Pedagogia (licenciatura em curso a partir do 4º semestre)	30h	1	0	0

2.2 Nos termos da Lei nº 15.142, de 03 de junho de 2025, que consolida e atualiza a legislação referente às políticas de ações afirmativas no âmbito das instituições federais de ensino, este edital contempla uma única vaga imediata, destinada à ampla concorrência.

2.2.1 Os demais candidatos classificados comporão cadastro de reserva e, em caso de surgimento de novas vagas durante a vigência do certame, a convocação observará as legislações vigentes, assegurando a seguinte distribuição proporcional mínima:

- 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas pretas e pardas, indígenas (PPI) e quilombolas;
- 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência (PCD).

2.2.1.1 As convocações seguirão o sistema de alternância entre os grupos (ampla concorrência, cotistas étnico-raciais e pessoas com deficiência), conforme as regras de proporcionalidade legalmente estabelecidas.

2.2.1.2 A aplicação da reserva de vagas incidirá sobre o total de convocações efetuadas a partir do cadastro de reserva, independentemente de abertura de novo processo seletivo, conforme previsto na legislação vigente.

2.2.1.2.1 Como forma de exemplificação, para uma lista de 5 (cinco) convocações, a distribuição ficaria da seguinte maneira:

Tabela 2 - Exemplificação de possibilidades de convocação do cadastro reserva

Ordem de Convocação	Tipo de Vaga
1ª chamada	Ampla Concorrência
2ª chamada	Ampla Concorrência

3ª chamada	Cota Racial (PPI)
4ª chamada	Ampla Concorrência
5ª chamada	PCD

2.2.2 A autodeclaração étnico-racial será verificada por comissão especial para este fim, nos termos da Resolução nº 153/2021 do IF Baiano e demais normativas internas. No caso das pessoas com deficiência, será exigida a apresentação de laudo médico, conforme os critérios definidos no edital.

2.2.3 Para concorrer às vagas pertencentes ao Cadastro de Reserva (CR) destinadas aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o candidato deverá, no formulário de inscrição:

a) indicar essa opção;

b) preencher e anexar a Autodeclaração étnico-racial conforme modelo disponibilizado no Anexo VI.

2.2.4 Para concorrer às vagas pertencentes ao Cadastro de Reserva (CR) destinadas às pessoas com deficiência, os(as) candidatos(as) deverão, no formulário de inscrição:

a) indicar essa opção;

b) preencher e anexar a Declaração de pessoa com deficiência conforme modelo disponibilizado no Anexo V;

c) laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atestando a espécie e grau da deficiência, com retroatividade de até 3 (três) meses;

2.3 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.

2.4 Dos Requisitos Necessários

2.4.1 Estar regularmente matriculado(a) e cursando a licenciatura em Pedagogia a partir do 4º semestre.

2.4.2 São competências e habilidades esperadas do(a) candidato(a) para que ele(a) possa desempenhar as atribuições com sucesso: domínio de informática básica e do uso da internet, habilidade de comunicação oral e escrita, conhecimento dos aspectos pedagógicos do processo de ensino e aprendizagem, noções básicas de EaD, proatividade, responsabilidade, compromisso e acato aos princípios e à ética da Administração Pública.

2.4.3 O(a) candidato(a) deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir jornada semanal conforme especificado na Tabela 1, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto desenvolvido e as atividades da área solicitante.

2.4.4 Caso não haja a disponibilidade de horário conforme necessidade do setor solicitante, o candidato poderá ser desclassificado.

2.5. Das atribuições

O(A) estagiário(a) desempenhará as seguintes atribuições: Auxiliar a Coordenação Geral de Educação a Distância da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) na realização de atividades relacionadas ao planejamento, ao acompanhamento e à avaliação dos cursos da modalidade a distância.

### 3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 Poderá se inscrever no processo de seleção o(a) candidato(a) que apresentar os pré-requisitos estabelecidos no Quadro de vagas apresentado no item 1.1 deste Edital e os requisitos do item 2.4.

3.2 Caberá ao(a) candidato(a) preencher o formulário de inscrição, no período de 10/10/2025 a 20/10/2025, até às 23h59min, por meio do *link* existente na página <https://concurso.ifbaiano.edu.br>, de acordo com a vaga pretendida.

3.3 Não será cobrada taxa de inscrição para participação no processo de seleção.

3.4 As inscrições são efetuadas mediante o preenchimento do formulário do Google Forms. Os documentos pessoais serão solicitados apenas em eventual contratação.

3.5 O endereço de e-mail informado no ato da inscrição deverá ser preferencialmente de uma conta do Gmail, visando à utilização do formulário Google.

3.6 A não apresentação da documentação no momento da contratação, conforme discriminado no item 3.4 deste edital, implica na desclassificação do candidato.-

3.6 É vedada a inscrição por meio diferente do informado no item 3.4.

3.7 O IF Baiano – Reitoria não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação da internet, bem como por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos fornecidos pelo(a) candidato(a). É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as etapas do Processo Seletivo descritas no Anexo I deste Edital.

3.8. Com base na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), nº 13.709/2018, os dados pessoais dos inscritos serão utilizados apenas para qualificar e gerir as inscrições.

3.9 Dos Auxílios

3.9.1 Bolsa-auxílio

Escolaridade	30 horas semanais (Valor R\$)
Nível superior na modalidade Graduação (em curso)	R\$ 1.125,69

3.9.2 Auxílio Transporte - R\$ 10,00 Valor R\$ (diário)

3.9.2.1 O(a) estagiário(a) receberá auxílio-transporte por dia efetivamente estagiado, que deverá ser pago no mês anterior ao de sua utilização.

3.9.2.2 O valor do auxílio-transporte será pago em pecúnia por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados. Para o cálculo do auxílio-transporte, considera-se a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias no mês.

3.9.2.3 Será contratado pelo IF BAIANO – Reitoria em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com o valor de mercado.

3.9.2.4 É assegurado ao estagiário período de recesso proporcional ao semestre efetivamente estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares, observada a seguinte proporção:

I - um semestre, 15 dias consecutivos;

II - dois semestres, 30 dias;

III - três semestres, 45 dias; e

IV - quatro semestres, 60 dias.

3.9.2.5 Os períodos de recesso deverão ser usufruídos durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e aqueles de que tratam os incisos II a IV do caput deste item poderão ser parcelados em até três etapas, a critério do supervisor do estágio.

#### 4. O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O ESTÁGIO DE PEDAGOGIA

4.1 O processo seletivo simplificado compreenderá as seguintes etapas, conforme conteúdo programático em anexo:

**1ª Etapa:** Prova escrita, composta de 20 questões objetivas e uma questão dissertativa, com as temáticas do conteúdo programático do Anexo III.

**2ª Etapa:** Entrevista, conforme Barema constante do Anexo IV

4.1.1 A 1ª etapa será realizada de forma presencial, com **início às 8h e término às 12h do dia 23/10/2025**, no prédio da Unidade Administrativa Professor João Batista Alves Novaes, Av. Tancredo Neves, nº 2242 - Stiep, CEP: 41100-800, Salvador-BA.

4.1.2 A 2ª Etapa será realizada de forma presencial, com **início às 8h e término às 17h dos dias 24 e 25/11/2025**, no prédio da Unidade Administrativa Professor João Batista Alves Novaes, Av. Tancredo Neves, nº 2242 - Stiep, CEP: 41100-800, Salvador-BA.

4.2 Critérios de Avaliação:

4.2.1 Os critérios de avaliação totalizam 100 (cem) pontos, de acordo com a escala abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DAS ETAPAS DA SELEÇÃO	PONTUAÇÃO	MÍNIMO EXIGIDO
<b>Prova escrita</b>	<b>60 pontos</b>	<b>36 pontos (60%)</b>
Questões objetivas	30 pontos	-
Questão dissertativa	30 pontos	-
<b>Entrevista</b>	<b>40 pontos</b>	<b>24 pontos (60%)</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>	

4.2.2 Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obtiver a nota mínima exigida na prova escrita ou na entrevista.

4.2.3 Somente serão corrigidas as questões discursivas dos 15 (dez) candidatos que obtiverem as maiores notas nas questões objetivas, respeitando-se eventual empate em relação aos últimos colocados.

4.2.4 Somente serão convocados para entrevista, os 10 (dez) candidatos que obtiverem as maiores notas na prova escrita, respeitando-se eventual empate em relação aos últimos colocados.

4.2.5 A classificação final será obtida pela soma aritmética das pontuações das etapas da Prova Escrita e da Entrevista.

4.2.6 Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- obtiver maior nota na entrevista;
- obtiver maior nota na prova escrita;
- tiver maior idade.

#### 5. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O prazo de validade do presente Edital será de 12 meses a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério de análise de conveniência e oportunidade do Instituto Federal Baiano.

#### 6. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

6.1 A realização do estágio curricular ocorrerá mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio - TCE, e não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, portanto a efetivação do referido Termo pressupõe as seguintes exigências:

- Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- Apresentação do comprovante de matrícula e frequência regular, atestado pela instituição de ensino do(a) aluno(a);
- Estar quite com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;
- Estar quite com as obrigações militares, no caso do candidato do sexo masculino e maior de 18 anos;
- A existência de um(a) supervisor(a) do estágio do IF Baiano e de um professor(a)-orientador(a) (vinculado(a) à instituição de ensino do(a) estagiário(a));
- Elaboração e assinatura do Plano de Atividades de Estágio;
- A contratação do seguro contra acidentes pessoais, em favor do estagiário, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado;
- Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as previstas no TCE;
- Previsão de colação de grau que possibilite a permanência do candidato no programa de estágio, por um período mínimo de 6 (seis) meses;
- Apresentar outros documentos que se fizerem necessários.

6.2 A carga horária a ser cumprida atenderá às necessidades da área/setor demandante da vaga de estágio, podendo se dar no período matutino ou vespertino.

6.3 O estágio será realizado no prédio da Unidade Administrativa Professor João Batista Alves Novaes, Av. Tancredo Neves, nº 2242 - Stiep, CEP: 41100-800, Salvador-BA, de forma presencial, dentro do seu horário regular de funcionamento, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira, no período compreendido entre 7h e 19h, com a possibilidade de apoio em eventos e ações externas.

6.3.1 Havendo necessidade institucional, inclusive por eventos fortuitos e de força maior, a critério da Coordenação Geral de Educação a Distância, as atividades do estágio poderão ser executadas de forma *on line*.

6.4 A celebração do estágio está condicionada ao atendimento da legislação específica, dos órgãos governamentais, bem como do interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

6.5 O estágio não obrigatório, objeto deste edital, é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso (art. 2º, § 2º da IN Nº. 213/2019).

6.6 A realização do estágio será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 2 (dois) anos, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio - TCE, salvo quando se tratar de estagiário(a) com deficiência, que poderá permanecer na instituição até o término do curso.

6.7 Decorridos 2 (dois) anos, o(a) candidato(a) somente poderá concorrer a um novo Processo Seletivo, desde que esteja matriculado em curso distinto do edital anterior.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do(a) candidato(a). Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

7.2 A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o(a) candidato(a) alegar o seu desconhecimento.

7.3 Será excluído(a) do processo seletivo simplificado o(a) candidato(a) que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele(a) que praticar descortesia para com examinadores, executores, auxiliares e demais servidores envolvidos na realização deste processo seletivo.

7.4 O local, a data e o horário das etapas de seleção, bem como o resultado do Processo Seletivo serão divulgados no endereço eletrônico <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>, conforme cronograma, Anexo I deste Edital.

7.5 A classificação no processo seletivo simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à celebração imediata, mas apenas a expectativa de concretização da formalização do estágio a partir da existência de vagas. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais presentes, bem como ao interesse da administração respeitado o prazo de validade do presente Edital.

7.6 De acordo com o interesse e a conveniência da Administração, na ocorrência de desistência do(a) estagiário(a) ou surgimento de novas vagas de estágio no âmbito desta unidade do IF Baiano, dentro do prazo de validade deste processo seletivo, essas vagas poderão ser preenchidas pelos candidatos constantes do cadastro de reserva, de acordo com a classificação final.

7.7 Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas mediante retificação, a serem divulgadas no endereço eletrônico <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>, vindo tal documento a constituir parte integrante deste edital.

7.8 O(a) candidato(a) selecionado(a) que não atender à convocação para a celebração do estágio será considerado(a) desistente do processo seletivo, não cabendo segunda convocação.

7.9 Caberá interposição de recurso, na forma do Anexo II, devidamente fundamentado, no prazo estabelecido no cronograma constante do Anexo I, das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

I - Contra o Edital;

II - Contra a nota final e a classificação dos candidatos.

7.10 O(a) candidato(a) deverá encaminhar o seu recurso com fundamentação, ao e-mail [comissao.prosel@ead.ifbaiano.edu.br](mailto:comissao.prosel@ead.ifbaiano.edu.br), conforme prazo estabelecido no cronograma Anexo I do edital.

7.11 Será considerado(a) aprovado(a) o(a) primeiro(a) candidato(a) classificado(a) no certame. Os demais candidatos classificados comporão o cadastro de reservas, tendo como parâmetro o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

7.12 Serão considerados aprovados todos os candidatos empatados na última classificação.

7.13 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral de Educação a Distância (CGEAD), da Diretoria de Graduação e Educação à Distância (DGRAED), da Pró Reitoria de Ensino (PROEN) em conjunto com o(s) setor(es) envolvidos no contexto.

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>ITEM</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
1	Publicação do Edital	06/10/2025
2	Prazo de impugnação ao Edital	08/10/2025
3	Divulgação da versão definitiva do Edital	09/10/2025
4	<b>Período de inscrições</b>	10/10/2025 a 20/10/2025
5	<b>Realização da prova escrita</b>	23/10/2025
6	Divulgação do gabarito preliminar das questões objetivas	24/10/2025
7	Prazo para recurso do gabarito preliminar das questões objetivas	28/10/2025
8	Divulgação do resultado dos recursos do gabarito das questões objetivas	29/10/2025
9	Divulgação do resultado preliminar das questões objetivas	05/11/2025
10	Prazo para recurso contra o resultado preliminar das questões objetivas	06/11/2025
11	Divulgação do resultado dos recursos e do resultado definitivo das questões objetivas	07/11/2025
12	Divulgação do resultado preliminar das questões discursivas	14/11/2025
13	Prazo para recurso contra o resultado preliminar das questões discursivas	17/11/2025
14	Divulgação do resultado dos recursos e do resultado definitivo da prova escrita	19/11/2025
15	<b>Realização da entrevista</b>	24 e 25/11/2025
16	Divulgação do resultado preliminar da entrevista	28/11/2025
17	Prazo para recurso contra o resultado preliminar da entrevista	01/12/2025
18	Divulgação do resultado dos recursos	03/12/2025
19	<b>Resultado Final (homologação)</b>	03/12/2025

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Processo Seletivo para Estagiários – Edital nº 212/2025
Recurso contra (etapa):
Nome:
Vaga:
Área de atuação:
Fundamentação:

, de 2025

Assinatura do(a) Candidato(a)

O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail [comissao.prosel@ead.ifbaiano.edu.br](mailto:comissao.prosel@ead.ifbaiano.edu.br).

## ANEXO III

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### EMENTAS SOBRE TEMAS PARA ESTUDO PARA OS CANDIDATOS

##### **Teorias da Aprendizagem**

Correntes teóricas que fundamentam o processo de ensino-aprendizagem: Epistemologia Genética, Sociointeracionismo e Aprendizagem Significativa.

##### **Planejamento de Ensino**

A relevância do planejamento no processo educativo. Níveis de Planejamento: plano da escola (Projeto Político-Pedagógico), plano de ensino e plano de aula. Componentes do planejamento: objetivos, conteúdos, metodologia, recursos didáticos e avaliação.

##### **Avaliação da Aprendizagem**

Funções da Avaliação: diagnóstica, formativa e somativa. Instrumentos de Avaliação: provas, portfólios, relatórios, observação, autoavaliação e avaliação por pares.

##### **Educação a Distância (EaD) e Moodle**

Panorama histórico e fundamentos da EaD. Modelos de EaD: On-line, semipresencial (híbrido) e os diferentes formatos de oferta. Atores da EaD: o papel do tutor, do professor conteudista e do estudante. Ambiente virtual de aprendizagem. O que é o Moodle e suas principais características.

##### **Educação e Tecnologias**

Cultura Digital e Educação: a relação entre a sociedade em rede e as novas formas de aprender e ensinar. Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDICs) na prática pedagógica: uso de recursos como vídeos, podcasts, blogs, jogos educativos e redes sociais.

##### **Informática básica para rotinas administrativas**

Criação, cópia, exclusão e organização de documentos, utilização de dispositivos externos (ex.: pendrive, HD externo), Google Drive, OneDrive e armazenamento em nuvem, edição de arquivos colaborativos (ex.: google docs), impressão e digitalização de documentos Editor de texto (ex.: Word/Writer), Planilhas eletrônicas (ex.: Excel/Calc), Apresentações (ex.: PowerPoint/Impress), Salvando e exportando documentos (ex.: PDF, DOCX, XLSX, PPTX), Criação e uso de e-mails, Netiqueta: boas práticas de comunicação online, uso de aplicativos de videoconferência (ex.: Zoom, Meet, Teams) e de comunicação (ex.: whatsapp).

ANEXO IV

Barema para Avaliação da Entrevista

<b>Dimensão de Avaliação</b>	<b>Pontuação (0-10)</b>
1. Competências Comportamentais	
2. Comunicação	
3. Conhecimentos Teóricos e Acadêmicos (Pedagogia e EaD)	
4. Conhecimentos em Tecnologias	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ declaro ao IF Baiano, para fins de participação no Processo Seletivo para contratação de estagiário, conforme Edital nº xx, de xx/xx/xx, conforme CID-10 sob nº constante no Laudo Médico em anexo, que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

( ) **Deficiência física** (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) **Deficiência auditiva** (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) **Deficiência visual** (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus ; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) **Deficiência mental** (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) **Outras (descreva):**

---

---

Local e data

---

Assinatura do declarante

**ATENÇÃO:** O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015.

**ANEXO VI**  
**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo seletivo para estagiário(a) de pedagogia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, por meio do Edital vinculado a este Anexo, declaro que sou ( ) preto(a) ou ( ) pardo(a) ou ( ) indígena.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 02/10/2025 16:50:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 755271  
**Verificador:** e415a91058  
**Código de**  
**Autenticação:**

